



QUER SABER MAIS SOBRE O *AUXÍLIO EMERGENCIAL?*

O auxílio é um repasse financeiro concedido pelo governo federal para as famílias que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, objetivando minimizar as dificuldades econômicas acentuadas no período da pandemia, e deve ser pago por três meses, podendo ser prorrogado por mais três.



**INSTITUTO
FEDERAL**

Rio Grande do Norte

QUEM TEM DIREITO A RECEBER?

É preciso cumprir todas as seguintes regras:

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Não ter emprego formal remunerado;
- c) Não receber benefícios pagos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), como aposentadoria, pensão ou Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- d) Não ser beneficiário do seguro-desemprego, seguro defeso ou de programa de transferência de renda federal, com exceção do PBF;
- e) Ter renda familiar mensal de até meio salário mínimo por pessoa da família (R\$ 522,50) ou renda familiar mensal total de até 3 salários mínimos (R\$ 3.135,00);
- f) Em 2018, não ter recebido rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70, ou seja, em 2018 não precisou declarar imposto de renda; e
- g) Exercer atividade na condição de:
 - Microempreendedor individual (MEI);
 - Contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social; ou
 - Trabalhador informal, mesmo que desempregado.

APOSENTADOS TEM DIREITO?

O aposentado não pode ser o titular do benefício, mas pode ter outro familiar que resida na casa e seja beneficiado, desde que atenda os critérios.

BOLSISTAS TEM ALGUMA IMPLICAÇÃO NO RECEBIMENTO?

Não. O Programa de Apoio a Formação Estudantil é voltado para permanência escolar e não deve ser impedimento para o recebimento do auxílio.

QUEM ESTÁ NO CADASTRO ÚNICO, MAS TEVE O BOLSA FAMÍLIA CANCELADO, TEM DIREITO?

Caso as informações que constam no CadUnico atenda aos critérios, a família será beneficiada.

COMO FAZER PARA TER ACESSO AO AUXÍLIO?

As famílias que possuem CadUnico (que recebam Bolsa Família ou não) terão a análise do benefício feito de forma automática. Para essas não é necessário nenhum cadastro. Aqueles que não possuem Cadastro Único, devem acessar o site oficial da Caixa ou baixar o aplicativo Auxílio Emergencial Caixa e realizar o cadastro. Após essa etapa, devem ficar acompanhando via aplicativo a situação e previsão do pagamento.

QUEM JÁ ESTÁ NO CADASTRO ÚNICO, MAS ESTÁ COM PROBLEMAS NA CONTA (CARTÃO VENCIDO), COMO PODE RESOLVER?

Caso a conta esteja ativa, o valor será depositado na conta. Caso não esteja mais ativa, o banco criará uma conta digital e fará o depósito do valor. O aplicativo em breve ficará disponível para consultar essas situações que envolvam aqueles que já possuem CadUnico.

O DINHEIRO É DEPOSITADO NA CONTA DE QUAL BANCO?

Prioritariamente será pago em contas da Caixa, caso a pessoa não tenha conta na Caixa Econômica Federal e possua conta em outro banco, poderá receber também por outro banco ou será criada de forma automática a conta digital. Lembrando que está consulta poderá ser feita pelo aplicativo.

Ainda tem dúvidas?

Acesse o site: auxilio.caixa.gov.br